



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 044/65

Espécie do Expediente : " ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). -

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 25 / OUTUBRO / 1965

Protocolado sob N.º 242 FLS. 15

LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA ACIMA MENCIONADA SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA A REALIZAR-SE EM DATA DE 25/10/1965.

A COMISSÃO DE FINANÇAS :

1. CARLOS SANTI'ANNA - de acordo - Carlos Sant'anna
2. BRENO GUIMARAES - de acordo - Breno Guimarães
3. ELZO JARDIM - de acordo - Elzo Jardim

Aprovado por unanimidade da
Casa, em sessão plenária do
dia 29/11/65





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 213/65

Em, 22 de outubro de 1.965

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa, o projeto de lei anexo, no qual é solicitado, após os estudos que foram necessários, a aprovação de um crédito suplementar no montante de R\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) .

Tal suplementação é destinada ao reforço de dotações constantes do orçamento em vigor, até o fim do exercício financeiro vigente, cujas verbas se tornaram insuficientes aos fins correspondentes, para complementação das despesas essenciais à manutenção dos serviços administrativos.

Este pedido, Senhor Presidente, é de imprescindível urgência, porquanto, a Administração, para as unidades orçamentárias, necessita cobertura financeira, para fazer face às aquisições de materiais de consumo, permanente, serviços de terceiros e pessoal de obras.

Referente ao recurso para atendimento do crédito solicitado indicado a maior arrecadação da receita geral em curso, visto até a data de 30 do mês próximo passado, o resultado econômico tem apresentado o seguinte :

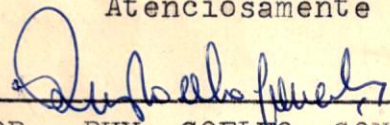
RESULTADO ECONÔMICO ATÉ 30/9

Na receita.....	R\$ 156.558.683
Na despesa.....	R\$ 116.948.460
Disponível.....	R\$ 39.610.223

Assim explicado, Senhor Presidente, estou certo da colaboração do Poder Legislativo ao Executivo, pelo apóio e aprovação ao projeto ora em tramitação, correspondendo dessa forma ao exercício de sua legal competência constitucional.

Sem outro particular, colho a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria e aos Senhores Vereadores, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR.

BRENO GUIMARÃES

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE

PLE 044/1965 - ALEGRIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010721

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 64EF9D59BFD902A37812B475FE38F17C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

- PROJETO DE LEI - 044/65

Abre um crédito SUPLEMENTAR,
no montante de R\$ 24.000.000.

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no montante de VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS (R\$ 24.000.000), para atendimento no - corrente exercício financeiro, das seguintes dotações:

3.0.0.	Câmara Municipal	
3.1.2.0-01	Material de Consumo	
	a)- Material de Expediente.....	60.000
3.0.1.	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1-00	a)- Pessoal Fixo	
	II- Gratificações Diversas.....	10.000
3.0.2	Secretaria	
3.1.2.0-03	Material de Consumo	
	b)- Material de Expediente.....	270.000
3.1.3.0-03	Serviço de Terceiros	
	c)- Serviço de Assistência Social....	78.000
3.0.3.	Sub-Prefeituras	
3.1.1.1-03	a)- Pessoal Fixo	
	II- Gratificações Diversas.....	252.000
	III- Percentagens.....	150.000
3.0.1.0	Fazenda Pública Municipal	
3.1.1.1-09	a)- Pessoal Fixo	
	IV- Gratificações Diversas.....	46.000
3.1.2.0-09	Material de Consumo	
	b)- Material de Expediente.....	860.000
3.0.0.	Instrução Pública Municipal	
3.1.1.1-61	a)- Pessoal Fixo	
	IV- Vencimentos.....	3.500.000
3.0.1.0.	Diretoria dos Serviços Diversos	
3.1.1.1-99	a)- Pessoal Fixo	
	I- Gratificações Adicionais.....	42.000
	TRANSPORTA.....	5.268.000

PLE 044/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010721 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 64EF9D59BFD902A37812B475FE38F17C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

	TRANSPORTE.....	R\$ 5.268.000
3.1.1.1-99	b)- Pessoal Variável	
	III- Salários de Pessoal de Obras....	2.500.000
3.1.2.0-99	Material de Consumo	
	b)- Alimentação dos Animais do Zôo...	300.000
	f)- Outros Materiais.....	1.500.000
3.1.3.0-99	Serviços de Terceiros	
	b)- Iluminação Pública e de Próprios.	1.500.000
3.1.4.0-	Encargos Diversos	
3.1.4.0-19	c)- Restit.Receitas Exerc.Anteriores.	50.000
3.2.1.5	Entidades Privadas	
3.2.1.5-89	g)- Outros Auxílios.....	45.000
3.2.0.0.	Transferências Correntes	
3.2.6.0-83	Abono Familiar	
	a)- Dotação Geral.....	600.000
3.2.8.0-81	Previdência Social	
	a)- Contribuição p/Previdência Social	600.000
3.0.0.	Diretoria de Obras e Viação	
3.1.1.1-89	b)- Pessoal Variável	
	II- Salários de Pessoal de Obras.....	1.437.000
3.1.2.0-89	Material de Consumo	
	a)- Materiais Diversos.....	1.400.000
3.1.3.0-99	Serviços de Terceiros	
	d)- Serviços Diversos.....	500.000
3.0.1.0	Depart.Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1-42	b)- Pessoal Variável	
	I- Salários de Contratados.....	300.000
	III- Salários de Pessoal de Obras....	1.500.000
3.1.2.0-42	Material de Consumo	
	d)- Material p/Conserv.Máq.e Veículos	6.000.000
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	
	e)- Serviços Diversos.....	500.000

S O M A R\$ 24.000.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....
.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o excesso da arrecadação que está sendo - processada no exercício em curso, salvaguardando-se o equilíbrio - orçamentário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM....DE OUTUBRO DE 1965

Dr. Ruy Coelho Gonçalves
Prefeito

